



Senado Federal

PARECER Nº , DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 1.184, de 2012, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a existência de planejamento de melhor estruturação, orçamentária e de pessoal para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

RELATOR: Senador Romero Jucá

I – RELATÓRIO

O Senador Pedro Taques, nos termos do art. 90, XIII, combinado com o art. 142, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.184, de 2012, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre a existência de planejamento de melhor estruturação orçamentária e de pessoal, para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O Aviso nº 23, de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhou ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.815, de 2012, e do respectivo relatório de auditoria realizada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do compromisso de Conteúdo Local das concessionárias de exploração de petróleo e gás natural.

A Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle - CMA, em 11 de dezembro de 2012, analisou os termos do Acórdão e aprovou Relatório concluindo pela apresentação de dois requerimentos de informação destinados a



Senado Federal

averigar se foram cumpridas as determinações feitas pelo Tribunal, conforme estipuladas no Acórdão nº 2.815/2012-TCU.

Em atendimento ao que recomenda o Tribunal de Contas da União, deseja-se saber se o Governo está desenvolvendo ações no intuito de aparelhar adequadamente a referida agência reguladora.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Poder Executivo.

As indagações em relação ao cumprimento das determinações do TCU justificam-se pelo fato de que a fiscalização desempenhada pela ANP é mecanismo fundamental para o bom desenvolvimento da política de conteúdo local e esta, por sua vez, tem importância central para o setor de petróleo e gás natural, servindo como alavanca de desenvolvimento para a indústria nacional, com efeitos socialmente desejáveis quanto à geração de emprego e renda.

No processo de auditoria, foi constatada a necessidade de se proceder à adequação do pessoal da Agência e realizar investimentos em sistemas de informática e TI. Tais ações, segundo o TCU, podem ajudar a ANP a conferir efetividade à política de conteúdo local adotada pelo Governo Federal.

É importante o Congresso Nacional avançar em relação ao trabalho já realizado pelo Tribunal e assegurar a implementação de suas determinações.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.



Senado Federal

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1.184, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator